



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2024
CONTRATO Nº 004/2025**

ADITIVO 001 CONTRATO 04/2025

**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA 23.906.081
ALVINO PEREIRA DE SOUZA, CONFORME JÁ
PREVIAMENTE AUTORIZADO E CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.**

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera nº 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **23.906.081 ALVINO PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.906.081/0001-99**, endereço **RUA SERIGUELA, nº 1073, CIDADE SATÉLITE PRIMAVERA III, PRIMAVERA DO LESTE - MT**, CEP: 78.850-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALVINO PEREIRA DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação 18/2024, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

1.1. Tendo em vista a Comunicação Interna nº 063/2025 - CLC, constante no processo físico, a qual solicitam aditamento de 25% no valor do contrato supramencionado.

1.2. Fica acrescido o quantitativo aproximado, na tabela abaixo, em consonância com o **artigo 124 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de alteração contratual nos casos de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total ¹
01	Cópia de chaves simples (portas, armários e gaveteiros)	SERV	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
02	Serviço de troca de segredo das fechaduras	SERV	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
03	Serviço de abertura de fechaduras (portas – armários)	SERV	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
04	Fechadura para porta de vidro (instalada)	SERV	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
05	Serviço de instalação e fornecimento de fechadura com 2 chaves (armários e gaveteiros)	SERV	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
	TOTAL				R\$ 805,00

1.3. A composição do valor acrescido justificativa técnica elaborada pela Edson de Oliveira Castro - Fiscal do Contrato - Portaria nº 124/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES.

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, faz - se aditamento, o valor total de **R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais)**.

2.2. Considerando que o Contrato Original tinha um valor total de **R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)**, somado ao aditamento em questão, o valor contratual passa a ter o valor global de **R\$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais)**, portanto, compatível com o limite correspondente à modalidade de dispensa de licitação que deu origem ao Contrato supramencionado. Segue tabela com itens acrescidos do aditivo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total ²
------	-----------	---------	------	----------------	--------------------------

¹

²

01	Cópia de chaves simples (portas, armários e gaveteiros)	SERV	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
02	Serviço de troca de segredo das fechaduras	SERV	32	R\$ 20,00	R\$ 640,00
03	Serviço de abertura de fechaduras (portas – armários)	SERV	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
04	Fechadura para porta de vidro (instalada)	SERV	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
05	Serviço de instalação e fornecimento de fechadura com 2 chaves (armários e gaveteiros)	SERV	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
	TOTAL				R\$ 4.055,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01.00.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	01.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função programática	01.031.0001-2001 0000	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento	0012 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O extrato deste aditamento, como condição de eficácia, deverá ser publicada na imprensa oficial no prazo da lei, tudo conforme prescreve o parágrafo único do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma que a tudo assistiram.

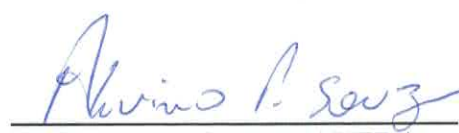


CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Primavera do Leste – MT, 08 de abril de 2025.

Representantes legais:


Vereador Presidente
**MARCO AURELIO SALES
FERREIRA DE MORAES**


CHAVEIRO PRIMAVERA
CNPJ: 23.906.081/0001-99
Representante
ALVINO PEREIRA DE SOUZA
CPF 834050541-68

Testemunha Edimara B. Silva

Testemunha Jaqueline Bordin

*Original assinado nos autos do processo.